



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.512/2018

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**CECÍLIO CORRENTE**”, a via que tem início na Rua Emílio Marins, situada no bairro Vila do Sul, sede do Município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUIAR
Prefeito Municipal de Alegre - ES